

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**CONTRATO Nº 324/2023**

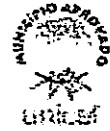
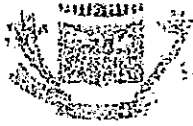
Pelo presente CONTRATO PARA FORNECIMENTO, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, N º 1000, São José, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do CPF nº 269.662.553-00, RG: 000113225499-7 daqui em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa R M DA SILVA ARAUJO FOGOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Faz Alto formoso nº100, Canoas, cidade de Floriano-PI, CEP 64.804-810, inscrita no CNPJ de Nº 14.783.698/0001-73, representada neste ato por seu procurador o Sr. RAIMUNDO DE ARAÚJO COSTA, Brasileiro, divorciado, comerciante, portador do CPF nº 792.297.783-20 e RG nº 233875020029 GESPPC/MA, residente e domiciliado na cidade de Floriano, estado do Piauí, vencedor da DISPENSA nº. 036/2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I) DO OBJETO DO CONTRATO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste no fornecimento, pela contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, no município de Pastos Bons-MA, conforme especificações técnicas e quantitativos no Termo de Referência que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – DISPENSA nº. 36/2023.

**II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado imediatamente após assinatura do presente contrato, até 31 de dezembro de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.174/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico

**PARAGRAFO SEGUNDO** - É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra

**III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, contados a partir da data de sua assinatura, até 31/12/2023, suficiente para que seja consumada a execução dos serviços colacionado com o seu objeto.

**IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas a saber

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as necessidades;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

**V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA**

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor global desta avença é de R\$46.235,00 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**PRODUTOS PARA SHOW PIROTECNICO aniversario da cidade dia 29/07/2023**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNID.	VL. TOTAL
	Fogos Brilho Cores	KIT	8	600,00	4.800,00
	Kit Fogo Mega Show	KIT	2	1.380,00	3.680,00
	Katapon Master Show	KIT	2	1.980,00	3.980,00

Endereço: Av. João de Deus, CEP 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com

Assinado de forma digital por  
**PAULO EMILIO ALVES**  
RIB: 26966255300  
Data: 2023.07.18 09:45:55 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.272.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Mix Pescadão	KIT	7	450,00	3.150,00
Extreme Color	KIT	3	1.065,00	3.195,00
Appou Leader	KIT	3	1.990,00	5.970,00
For. Interação	KIT	2	700,00	1.400,00
Appou Cores Lider	UND	3	530,00	1.590,00
Grav. Fotos Coloridas	UND	3	400,00	1.200,00

VALOR TOTAL

28.975,00

**PRODUTOS PARA O SHOW PIROTÉCNICO dia do evangélico dia 29/11/2023**

Campo Master Show	KIT	1	1.990,00	1.990,00
Appou Leader	KIT	1	1.990,00	1.990,00

VALOR TOTAL

3.980,00

**PRODUTOS PARA O SHOW PIROTÉCNICO Réveillon dia 31/12/2023**

Campo Master Show	KIT	3	1.990,00	5.970,00
Extreme Color	KIT	2	1.065,00	2.130,00
Appou Lider	KIT	2	1.990,00	3.980,00
For. In. Enlho Cores	KIT	2	600,00	1.200,00

VALOR TOTAL

13.280,00

VALOR GLOBAL

46.235,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que **CONTRATANTE** designar para acompanhar a execução deste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

**CLAUSULA SEXTA** - Havendo atraso no pagamento dos serviços prestados em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o **CONTRATANTE** ficará eximido de qualquer responsabilidade enquanto perdurar essa situação;

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES #10691020766255100  
RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.07.18 09:46:17 -03'00'



ENTIDADE DO INTERMUNICÍPIO  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.777.873/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CURRAÇÓ S/OE MARANHENSE



**CLAUSULA SÉTIMA** - O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

**CLAUSULA OITAVA** - As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**CLAUSULA NONA** - Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos definidos nesta avença serão deduzidos do montante a pagar.

**CLAUSULA DECIMA** - É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais decorrentes de atas, tabelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar neste caso de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu conteúdo, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

**VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA** - A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2023, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

13.392.0043 Produção e difusão Cultural  
13.392.0043.1032 0000 Manut das Atividades Culturais  
3.0.90.30.30 Material de consumo

**VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato o CONTRATANTE se obriga a:

a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;

Endereço: Rua do Brasil, CEP 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: [prefeitura\\_pastosbons@hotmail.com](mailto:prefeitura_pastosbons@hotmail.com)

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.07.18 09:44:42 -05'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO.
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

#### VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - São obrigações da CONTRATADA

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto para representá-lo sempre que for necessário;
- e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;
- h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato;
- i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.07.15 09:45:06 -0300

05.277.173/0001-75 - Pastos Bons - MA - Email: prefeitura.pastosbons@hoi.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA  
CNPJ - 05.277.174/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADOS SUL MARANHENSE

ii) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente as solicitações e recomendações do CONTRATANTE;

\*) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

ii) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

#### IX) DA RESCISÃO

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA - Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente nos termos da legislação pertinente.

#### X) DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA DECIMA OITAVA - Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente

CLAUSULA DECIMA NONA - A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

a) alteração qualitativa quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;

b) alteração quantitativa quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLAUSULA VIGESIMA - A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

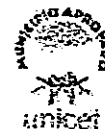
b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta obra, devendo ser mantido seu valor atualizado.

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial

CEP 65.870-000 • Pastos Bons - MA • Email: prefeitura\_pastosbons@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.173/0001-75



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

#### XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

- a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;
- b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;
- c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

#### XII) DO FORO DE ELEIÇÃO


**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons (MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor

Pastos Bons (MA), 18 de julho de 2023.

PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por  
RIBEIRO:26966255300 PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Data: 2023.07.18 09:16:22 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro  
Secretário Municipal de Administração  
Pelo Contratante

  
R. M. DA SILVA ARAUJO FOGOS  
Rep. Legal: RAIMUNDO DE ARAUJO COSTA  
Pela Contratada

PASTOS BONS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA  
CNPJ - 05.277.173/0001-75  
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



TESTEMUNHAS:

(1) Idarcia Maranhães da Silva

CPF nº 847.238.583.34

(2) Allana Krinia Gallo e Lato Silva

CPF nº 025.734.283.46





SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 - REF.: DISPENSA Nº 36/2023 .....	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2606.11/2023 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2606.11/2023 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2023. ADESÃO 01/2023 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 .....	2

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 - REF.: DISPENSA Nº 36/2023 – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS/MA, por meio da sua Secretaria Municipal de Administração, e a empresa R M DA SILVA ARAUJO FOGOS, inscrita no CNPJ de Nº 14.783.698/0001-73 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS-MA - VALOR GLOBAL: R\$46.235,00 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13 392 0043 Produção e difusão Cultural - 13 392 0043 1032 0000 Manut das Atividades Culturais - 3.3.90.30.00 material de consumo- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 – DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr. RAIMUNDO DE ARAÚJO COSTA pela CONTRATANTE. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 39/2023 - Processo Administrativo nº 2010.2606.11/2023– Objeto: Serviços de capacitação dos profissionais Suporte Básico de Vida-SBV, no atendimento às urgências hospitalares e pré-hospitalares (APH) do SAMU 192, do Município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons– Contratada: R FERNANDES DINIZ, CNPJ nº 19.652.087/0001-00. Valor Global: R\$11.000,00 (onze mil reais) – Data da Ratificação: 17/07/2023 – Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Pastos Bons, 17 de julho de 2023. – Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.2606.11/2023. Espécie: Contrato nº 325/2023. Contratada: R FERNANDES DINIZ, CNPJ nº 19.652.087/0001-00, com Sede na Rua dos Andradas nº 58, Sala C, Centro, cidade de Tuntum/MA, CEP 65.763-00, tendo como representante legal o Sr ROSEMIR FERNANDES DINIZ, brasileiro, empresário, portador do RG nº 404001947 SESP/MA e CPF nº 746.051.433-00; Objeto: Serviços de capacitação dos profissionais Suporte Básico de Vida-SBV,

no atendimento às urgências hospitalares e pré-hospitalares (APH) do SAMU 192, do Município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$11.000,00 (onze mil reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 17 de julho de 2023. – Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2023. REFERENCIA: ADESÃO 01/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023. CONTRATADO: J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas – MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47. DOTAÇÃO: 13 392 0043 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.218,00 (noventa e um mil e duzentos e dezoito reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.





CNPJ/MF nº 63.583.512/0001-48. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e impressão de materiais gráficos diversos para Secretária Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.937,85 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0216 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08 244 0008 2.071 Manut. e Func. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 24/07/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: ec0948f7b8889f9369c46a72bb6dab0b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2023.  
ADESÃO 01/2023. EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/2023. EXTRATO DE CONTRATO: REFERENCIA: ADESÃO 01/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023. CONTRATADO: J L DE CASTRO-ME, CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, sediada e localizada na Rua 07 nº448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA, CEP: 65.800-000, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JARDENIA LOPES DE CASTRO, Brasileira, Solteira, empresária, portadora do CPF nº033.798.563-47. DOTAÇÃO: 13 392 0043 PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL - 13 392 0043 1056 0000 MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90:39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR DO CONTRATO: R\$ 91.218,00 (noventa e um mil e duzentos e dezoito reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: e01726adc8288e407981123e0197d9af

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 333/2023. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2023. REFERENCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: Construção de uma Escola de 5 Salas no Povoado Lagoa do Boi, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº202143712-1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0038.1025.0000 CONST REFORMA E AMPL DE UNID ESCOLARES-ENSINO FU - 12.365.0038.1030.0000 CONSTR REF E AMPL DE UNID ESCOLARES-ENS INFANTIL - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023. CONTRATADO: L M ENGENHARIA LTDA, sede na Rua José R. Sousa nº 680, São José, Pastos Bons(MA), CNPJ 27.351.940/0001-81, representante Luís Eduardo Ferreira Costa, CPF 016.123.383-05 e RG-0215705520022 SSPMA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.939.876,58 (cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). VIGENCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 3e284e6bb47ceb1f7ab8590fd79b8b6

**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
2010.2606.11/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo: 2010.2606.11/2023. Espécie: Contrato nº 325/2023. Contratada: R FERNANDES DINIZ, CNPJ nº 19.652.087/0001-00, com Sede na Rua dos Andrades nº 58, Sala C, Centro, cidade: de Tuntum/MA, CEP 65.763-00, tendo como representante legal o Sr ROSEMIR FERNANDES DINIZ, brasileiro, empresário, portador do RG nº 404001947 SESP/MA e CPF nº 746.051.433-00; Objeto: Serviços de capacitação dos profissionais Suporte Básico de Vida-SBV, no atendimento às urgências hospitalares e pré-hospitalares (APH) do SAMU 192, do Município de Pastos Bons/MA. Valor Global: R\$11.000,00 (onze mil reais); Dotação: 04.122.0020.2009.0000- Manut da Sec de Infraestrutura, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência: 31/12/2023. Pastos Bons, 17 de julho de 2023. - Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 32ed284dc17806a33b2223ffb04dea

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
39/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.2606.11/2023**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 39/2023 - Processo Administrativo nº 2010.2606.11/2023- Objeto: Serviços de capacitação dos profissionais Suporte Básico de Vida-SBV, no atendimento às urgências hospitalares e pré-hospitalares (APH) do SAMU 192, do Município de Pastos Bons/MA. Contratante: Prefeitura Municipal de Pastos Bons- Contratada: R FERNANDES DINIZ, CNPJ nº 19.652.087/0001-00. Valor Global: R\$11.000,00 (onze mil reais) - Data da Ratificação: 17/07/2023 - Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Pastos Bons, 17 de julho de 2023. - Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 25dae7d88894002dea7516df427f460a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 - REF.: DISPENSA Nº  
36/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023 - REF.: DISPENSA nº 36/2023 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, por meio da sua Secretária Municipal de Administração, e a empresa R M DA SILVA ARAÚJO FOGOS, inscrita no CNPJ de Nº 14.783.698/0001-73 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, PARA O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA - VALOR GLOBAL: R\$46.235,00 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 13 392 0043 Produção e difusão Cultural - 13 392 0043 1032 0000 Manut das Atividades Culturais - 3.3.90.30.00 material de consumo- PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023 - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 - DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Pastos Bons, por meio do Secretário Municipal de Administração, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro e o Sr. RAIMUNDO DE ARAÚJO COSTA pela CONTRATANTE, PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: a08ab74dc0a609dd260c7a4ed203b805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES**





## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14/2023 ..... 1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº11/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP ..... 1  
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº314/2023. ADESÃO Nº 01/2023 - SRP ..... 1  
ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº324/2023. DISPENSA Nº 36/2023 ..... 1  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023 ..... 2

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO

DECRETO Nº 14/2023 - Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de Pastos Bons-Ma e; CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ", de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em parceria com a CNM; CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, momento financeira, dos municípios brasileiros; CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios; CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023; CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum. D E C R E T A: Art.1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pastos Bons-Ma, no dia 30 de agosto de 2023, exceto aqueles serviços e atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, coleta de lixo, abastecimento de água e educação, pois possui calendário escolar próprio, devendo segui-lo conforme elaborado sem prejuízo das atividades programadas e com vistas a não comprometer o início do Ano Letivo 2023. Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pastos Bons-Ma, 24 de agosto de agosto de 2023. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº11/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº 0525/2023 de SEXTA - FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2023, PÁGS 09; OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais tipo gêneros alimentícios, suprimentos de informática e kit bebê, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, ONDE LEU-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0091.2040. MANUT DAS ATIVIDADES MÉDICOS HOSPITALARES - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 10.301.0091.2033.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0091.2040. MANUT DAS ATIVIDADES MÉDICOS HOSPITALARES - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - 10.301.0095.2033.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo; As demais informações estão corretas. VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, Secretária Municipal de Saúde.

##### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº314/2023. REFERENCIA: ADESÃO Nº 01/2023 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº 0673/2023 de SEGUNDA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023, PÁGS 01; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº289/2023; LEIA-SE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº314/2023; As demais informações estão corretas. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

##### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA: EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº324/2023. REFERENCIA: DISPENSA Nº 36/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado Diário Oficial do Município de Pastos Bons/MA - DOM - Edição Nº 0673/2023 de SEGUNDA - FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2023, PÁGS 01; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização,





produção e realização de eventos, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, ONDE LEU-SE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº264/2023; LEIA-SE: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº324/2023; As demais informações estão corretas. Paulo Emilio Alves Ribeiro, Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana Câmara Guimarães Costa. OBJETO: contrato para fornecimento de Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023. CONTRATADO: J ALVES DA SILVA PEREIRA, CNPJ n.º 40.980.372/0001-46, Rua Joaquim Aires nº567, Centro, Buriti Bravo/MA, CEP 65.685-000, neste ato representa pela Sra. JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF n.º 014.483.123-61. VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.132,00 (setenta e oito mil e cento e trinta e dois reais). DOTAÇÃO: 12 306 Alimentação e Nutrição - 12 306 0037 AÇÕES COMPLEMENTARES À EDUCAÇÃO - 12 306 0037 2017 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL - 12 306 0037 2186 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA - 12 306 0037 2187 0000 MANUT PROG MERENDA ESCOLAR - CRECHE - 12 306 0037 2188 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS - 12 306 0037 2205 0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana Câmara Guimarães Mota. Secretária Municipal de Educação.

